

Valorizar a realidade nacional e local;  
Estabelecer ligação entre os elementos técnicos e administrativos na realização de projetos;

Respeitar os aspetos éticos e deontológicos da profissão.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Língua Portuguesa . . . . .	108	70	4
	Psicologia . . . . .	Psicologia Social . . . . .	94,5	60	3,5
Tecnológica . . . . .	Gestão e administração . . . . .	Empreendedorismo e Gestão de Projetos em Educação Ambiental.	121,5	90	4,5
	Ambientes naturais e vida selvagem	Educação Ambiental . . . . .	162	120	6
	Ambientes naturais e vida selvagem	Ecologia . . . . .	108	80	4
	Ambientes naturais e vida selvagem	Ciências da Natureza . . . . .	121,5	90	4,5
	Ambientes naturais e vida selvagem	Património Cultural . . . . .	108	80	4
	Ambientes naturais e vida selvagem	Metodologias de Educação Ambiental . . . . .	162	120	6
	Ambientes naturais e vida selvagem	Informática, Audiovisuais e Multimédia . . . . .	135	100	5
	Audiovisuais e produção dos <i>media</i>	Língua Estrangeira (Opção: Inglês ou Espanhol ou Francês).	135	100	5
	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Estágio . . . . .	360	360	13,5
	Em contexto de trabalho	Ambientes naturais e vida selvagem			
<i>Total</i> . . . . .			1615,5	1270	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português ou História ou Psicologia ou Filosofia ou Matemática ou Geografia ou Biologia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Língua e Cultura Portuguesas . . . . .	216	114	8
	Matemática . . . . .	Métodos Quantitativos . . . . .	216	114	8
Tecnológica . . . . .	Informática na ótica do utilizador . . . . .	Tecnologias da Informação e Comunicação.	216	114	8
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Geografia . . . . .	216	114	8

#### Notas

Os alunos deverão realizar 16 a 24 créditos, do plano de formação adicional.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573542

#### Despacho n.º 15705/2012

#### ANEXO

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;  
Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial, a ministrar na Escola Superior de Gestão de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão Comercial, a ministrar na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Comercial.

3 — Área de formação em que se insere: 345 — Gestão e administração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão comercial é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, dominando as técnicas adequadas e as melhores práticas, planifica, organiza, coordena e controla as diferentes atividades comerciais de uma empresa.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Desenvolver ações comerciais empreendedoras, com caráter inovador, criativo e dinâmico;

Desenvolver estudos de mercado;

Estudar os produtos e ou serviços da empresa, caracterizar o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral, de forma a responder adequadamente às necessidades,

satisfação e fidelização dos clientes, recorrendo a diversas fontes de informação;

Analisar tendências e perspectivas de evolução da procura;  
Conceber uma política de sortido adequada às necessidades da procura baseada nas informações de mercado;

Organizar e gerir a força de vendas: definir objetivos, estrutura e dimensão da força de vendas;

Gerir questões de recrutamento e seleção, formação, motivação, planeamento e controlo;

Conceber a gestão, organização e animação do ponto de venda;  
Aplicar as novas tecnologias às atividades de gestão comercial;  
Desenvolver uma estratégia de comércio eletrónico e acompanhar os seus resultados;  
Proceder ao controlo das operações, deteção de desvios decorrentes da atividade e sua correção, se necessário.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	162	75	6
	Língua e literatura materna	Expressão Oral e Escrita	135	60	5
Tecnológica	Estatística	Estatística Aplicada	135	60	5
	Ciências informáticas	Comércio Eletrónico	135	60	5
	Direito	Direito dos Mercados	108	45	4
	Economia	Economia	162	75	6
	Economia	Técnicas de Análise Prospetiva e Planeamento	162	75	6
	Gestão e administração	Organização e Gestão	162	75	6
	Desenvolvimento pessoal	Relações Interpessoais nas Organizações	135	60	5
	Marketing e publicidade	Marketing	189	90	7
	Marketing e publicidade	Gestão e Comunicação Comercial	135	60	5
	Comércio	Técnicas de Negociação e Venda	108	45	4
	Marketing e publicidade	Estudos de Mercado	135	60	5
Em contexto de trabalho	Comércio	Gestão da Força de Vendas	108	45	4
	Gestão e administração	Estágio	460	460	17
<i>Total</i>			2 431	1 345	90

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática ou Economia ou Gestão ou Português ou Língua Estrangeira ou Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	75	54	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	54	3
	Matemática	Matemática	75	54	3
	Ciência política e cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia	75	54	3
Tecnológica	Ciências informáticas	Informática	75	54	3
<i>Total</i>			375	270	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573575

#### Despacho n.º 15706/2012

Através do Despacho n.º 28878/2008 (2.ª série), de 10 de novembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Operador Marítimo-Turístico na Universidade dos Açores e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Apresentou, entretanto, a Universidade dos Açores, o registo de alteração do plano de formação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 6 do anexo ao Despacho n.º 28878/2008 (2.ª série), de 10 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Operador Marítimo-Turístico na Universidade dos Açores, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

15 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.